



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - CURSOS E EVENTOS Nº 1333522 / 2025 - TRE-ES/PRE/EJE/NUCLEO EJE - 2

1 - Informações Básicas:

Contratação de vagas junto à Associação ABRH-ES. que promoverá o congresso de gestão de pessoas "Conexa H - 2025", conforme tabela a seguir:

Item	Inscrição no congresso	Carga Horária	Vagas	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Conexa H - 2025	11 h	12	914,17	10.970,00

	Participante	Área Requisitante
1	Adriano Moreira de Souza	Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP
2	Aline Gegenheimer Bremenkamp	Gabinete - SGP
3	Monique Maria Lima Cabral	Coodenadoria de Desenvolvimento e Governança - CODEG
4	Bruno Barbosa dos Santos	Seção Previdenciária - SEPREV
5	Sayumi Felix Takahata	Seção de Gestão de Desempenho - SGD
6	Daniel Flávio de Oliveira Gonzaga	Seção de Desenvolvimento Organizacional - SDO
7	Elisângela Coutinho de Menezes	Seção de Registros Funcionais e Frequências - SRFF
8	Silvana Gabriel Santos	Seção de Controle de Autoridades, Oficiais de Justiça e Requisitados - SCAOR
9	Sandro Mill Damasceno	Seção de Apoio e Análise Técnica - SEATE
10	Patrícia Nogueira Figueiredo	Seção de Assistência à Saúde e Segurança do Trabalho - SASST
11	Rosiane Marrochi Xavier	Escola Judiciária Eleitoral - EJE
12	Vinícius Quintino de Oliveira	

2 - Designação da equipe de planejamento:

Servidores da Escola Judiciária Eleitoral.

3 - Diretrizes que nortearão este ETP e esta contratação:

Nova Lei de Licitações, n. 14.133/2021.

4 - Descrição da necessidade:

Considerando o diagnóstico de competências, identificou-se uma necessidade premente de atualização profissional dos servidores, especialmente em relação às últimas tendências tecnológicas e aplicações de metodologias inovadoras nos processos de gestão de pessoas. A participação no congresso visa preencher essa lacuna, garantindo que os servidores estejam equipados com conhecimentos atualizados e prontos para implementar soluções eficazes em suas áreas de atuação.

Registra-se, também, a importância de ampliar o networking dos servidores, permitindo-lhes trocar experiências com profissionais de outras organizações. Esta interação é crucial para a absorção de novas ideias e práticas que podem ser adaptadas e implementadas no TRE-ES, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos processos internos.

A exposição a diferentes culturas organizacionais e práticas de gestão, proporcionada pelo congresso, é uma oportunidade valiosa para fortalecer a cultura organizacional do TRE-ES. Aprendendo com as experiências de outras instituições, podemos implementar mudanças que promovam um ambiente de trabalho mais positivo, colaborativo e produtivo, alinhado com os valores e objetivos do TRE-ES.

Por fim, é importante destacar a motivação e a satisfação no trabalho como elementos-chave para a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelos servidores. Participar do congresso não apenas reconhece o valor e a importância dos servidores para a organização, mas também serve como um estímulo para sua motivação e satisfação, refletindo positivamente na qualidade do seu trabalho e no atendimento às demandas do TRE-ES.

5 - Descrição dos requisitos da contratação e da solução como um todo:

Considerando as necessidades apontadas anteriormente, vislumbra-se esse evento como uma ótima oportunidade para melhorar as qualificações técnicas dos servidores inscritos. Assim, observando o modelo de execução contratual (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021), levamos em consideração o número de pessoal, as lacuna de competência e o calendário de atividades da unidade demandante para concluir que a opção pela inscrição de vagas neste congresso, como a mais adequada.

Local de realização do evento: Centro de Convenções de Vitória/ES.

Data: 11/06/2025

Horário: 8h às 19h

Carga horária: 11 horas-aula

Quantidade de vagas: 12

6 - Levantamento de mercado:

O congresso almejado vem sendo realizado pela Associação Brasileira de Recursos Humanos do Espírito Santo (ABRH-ES) há vários anos, sendo esta a 34ª edição, na qual estarão reunidos grandes nomes do mundo dos negócios para discutir as principais tendências e práticas do mercado.

7 - Justificativa técnica e econômica da solução:

Foram especificados os propósitos e as expectativas que a ABRH-ES quer alcançar, para que o congresso apresente qualidade significativa e atenda às necessidades de formação dos servidores no tema em destaque. A empresa será contratada por meio de Contratação Direta e prestará serviço de forma única, através de conceituados nomes do mercado, o que permite inferir que o evento desejado é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento do objeto.

9 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Esta contratação é similar às diversas outras que o TRE-ES realiza, visto que está diretamente relacionada às atribuições institucionais da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

10 - Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

Plano orçamentário Capacitação de Recursos Humanos - EJE.

11 - Resultados pretendidos:

Como resultados serão observados nos participantes uma melhora no desempenho de suas atividades regulares, uma vez que a troca de experiências e a imersão em um ambiente cheio de novas ideias acarretará um aumento da motivação para implementação de processos visando o aumento da produtividade e qualidade das entregas em suas unidades.

12 - Providências a serem adotadas:

A Escola Judiciária Eleitoral acompanhará, de forma criteriosa, a execução da atividade durante a realização do curso. Da mesma forma, a empresa bem como o professor terão o serviço avaliado ao término do curso por meio de Formulário de Avaliação de Reação, preenchido pelo participante.

13 - Possíveis impactos ambientais:

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

14 - Declaração de viabilidade:

Entendemos que a contratação é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à superior análise e aprovação da Administração.

Felipe Pezzin

Escola Judiciária Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES PEZZIN, Técnico Judiciário**, em 11/02/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1333522** e o código CRC **A03F20A9**.